



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º INT_MOURAO/2022/1884, de 10-08-2022, que a seguir se transcreve:

"DESPACHO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		INT_MOURAO/2022/1884	10-08-2022
Assunto: Delegação de Competências do Presidente de Câmara na Senhora Vice-Presidente na Área do Urbanismo, com <u>faculdade de subdelegação</u> – Competência para decidir acerca da autorização a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos.			

Considerando:

1. O Pelouro do Urbanismo e Obras Particulares se encontra distribuído à Senhora Vice-Presidente Maria Luísa Ralo, conforme distribuições de funções datada de 20 de outubro de 2021;
2. Garantir uma maior segregação de funções;
3. Garantir maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, tendo em consideração o Princípio da Desburocratização e da Eficiência ao qual toda a Administração Pública e, portanto, a Atividade Municipal se encontra constitucionalmente subordinada;
4. O disposto no artigo 5.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), conjugado



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

com os artigos 44.º a 50.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aqui aplicável, por remissão do artigo 122.º, do CPA;

Decido:

- **DELEGAR** na Senhora Vice-Presidente Maria Luísa Ralo a competência para decidir acerca da autorização a utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações da utilização dos mesmos prevista no artigo 4.º, n.º 5 do RJUE, a coberto do artigo 5.º, n.º 3, do referido diploma legal, com faculdade de **SUBDELEGAÇÃO** nos Dirigentes Municipais.

Publique-se nos lugares de estilo e no boletim municipal,

O Presidente de Câmara

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 11 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes